



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIII Nº 63

Brasília - DF, sexta-feira, 30 de março de 2012



SEÇÃO

2

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso XVI, e 115, **caput**, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo o que consta do Processo nº 08025.000232/2012-33 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MICHEL TEMER
José Eduardo Cardozo